



INDICAÇÃO N° _____ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a viabilização de castração e vacinação antirrábica, com efetiva aplicação pelo poder público, para cães e gatos de rua, bem como seu registro e monitoramento eletrônico no âmbito do município de Anápolis.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O vereador subscrevante requer, nos termos do art. 88 do Regimento interno da Câmara Municipal de Anápolis, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para criação de **campanha de vacinação antirrábica, com efetiva aplicação pelo poder público, para cães e gatos de rua, bem como seu registro e monitoramento eletrônico no âmbito do município de Anápolis.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação justifica-se a fim de garantir a universalização da imunização animal contra a raiva, tendo em vista que, ao contrário dos cães e gatos domésticos, aqueles de rua acabam por ficar excluídos dos programas de vacinação animal do município, de modo que tais ações não alcançam a efetiva cobertura necessária para o controle adequado de vírus causadores de diversas zoonoses, especialmente da raiva, transmissível aos humanos, colocando em risco a saúde da população, considerando que é muito maior a possibilidade de ataques de cães de rua do que domésticos.

Nesse sentido, importa ressaltar que a Constituição Federal, Lei Máxima de Nossa República e fundamento do Estado Democrático de Direito, em seu artigo 23, inciso II estabelece a competência comum das três esferas federativas no cuidado da saúde e assistência pública. Também o artigo 196 da CF dispõe que a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Assim, tais ações, embora direcionada à saúde animal, refletem-se diretamente no bem estar de toda a população anapolina.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,
Anápolis/GO CEP: 75110-330